



DESPACHOS - 2ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0001228-31.2024.8.06.0000 - Conflito de competência cível - Fortaleza - Suscitante: Juiz de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Suscitado: Juiz de Direito da 34ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza - Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - Interessado: Rock Construções Ltda - Interessado: 3ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Diante do exposto, conheço do presente Conflito Negativo de Competência e declaro competente para processar e julgar o feito o juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, determinando a remessa dos autos para regular processamento, com a ciência de ambos os magistrados partícipes do conflito. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora indicados pelo sistema FRANCISCO GLADYSON PONTES Relator - Advs: João Antonio Bueno e Souza (OAB: 166291/SP) - Renata Prada (OAB: 198291/SP)

PAUTA DE JULGAMENTO

2ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 395

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 14H:00 NA SALA DE SESSÕES DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: ISMENIANA@TJCE.JUS.BR.

7 - **0120800-90.2015.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Francisco Luis Lima Mota. Embargada: Angelica Matias de Assunção. Advogado: Thiago Santos Salomao (OAB: 26104/CE). Advogado: Joao Torres de Paula (OAB: 9214/CE). Advogada: Paula Veruska de Paula Figueiredo (OAB: 27961/CE). Advogado: David Santos Salomão (OAB: 28823/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

8 - **0032001-23.2005.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/3ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. Advogado: Fabio Silva Alves (OAB: 147816/RJ). Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti (OAB: 19353/PE). Advogado: Thiago Curvelo Silveira (OAB: 214586/RJ). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

9 - **0200291-02.2022.8.06.0293/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Sobral/1ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Embargante: Estado do Ceará. Advogado: Filipe Silveira Aguiar (OAB: 17899/CE). Embargado: Paulo Ivthson Sousa dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

10 - **0767193-49.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Polyutil S/A Indústria e Comércio de Matérias Plásticas. Advogado: Carlos Alberto Carvalho Salviano (OAB: 10568/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

11 - **0032502-77.2013.8.06.0071/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Fred Antônio Gomes Cavalcante. Advogado: José Ivan Calou de Araújo e Sá (OAB: 16857/CE). Advogado: Leandro Batista de Souza (OAB: 38237/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

12 - **0009177-08.2010.8.06.0062 - Apelação Cível** - Cascavel/2ª Vara da Comarca de Cascavel. Apelante: Município de Cascavel. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Cascavel. Apelado: Luis Rafael Xavier Viana. Advogado: Paulo César Moreira Franco (OAB: 10058/CE). Advogada: Suzy Ceres e Santos Franco (OAB: 10051/CE). Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

13 - **0263128-96.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Maria Lenir Gonçalves Ribeiro. Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: A1399/AM). Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Apelada: Maria Lenir Gonçalves Ribeiro. Advogado: Maykon Felipe de Melo (OAB: 48581A/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

14 - **0249339-64.2021.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Apelante: Rafael Lopes da Silva. Advogado: Manassés de Quental Quinderé Ribeiro (OAB: 38243/CE). Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): FRANCISCO GLADYSON PONTES

Total de processos a julgar: 14



Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

ISMÊNIA NOGUEIRA ALENCAR BITENCOURT

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª Câmara de Direito Público

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Público

DESPACHO

Nº 0634401-36.2020.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Maria da Conceição Timbó Pinto - Agravado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Sendo assim, indefiro o pedido de desarquivamento dos presentes autos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora informadas pelo sistema. DESEMBARGADORA JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO Relatora - Advs: Rosana Maria Timbo Pinto (OAB: 35558/CE) - Maurício José Timbó Pinto Filho (OAB: 29105/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

DESPACHO

Nº 0022041-67.2010.8.06.0001/50002 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza - Embargante: Nilo Sérgio Sousa Nunes - Embargante: Francisco Luciano Mota Teixeira - Embargante: Francisco Clodomil da Silva - Embargante: Humberto Moreira Barreto - Embargante: José Cláudio Damasceno - Embargante: Rosângela Maria Saraiva Nobre - Embargante: José Eribaldo de Sá Cavalcante - Embargante: Josenias Rodrigues Pereira - Embargante: Isabel Cristina Cavalcante Girao - Embargante: José Ibiapina Alencar Andrade - Embargado: Município de Fortaleza - Custos legis: Ministério Público Estadual - DESPACHO Compulsando os autos verifica-se que a atividade jurisdicional deste Tribunal restou exaurida com o julgamento dos embargos de declaração opostos em face do acórdão que, em juízo de retratação determinado pela douta Vice-Presidência, confirmou a decisão colegiada que havia negado provimento ao recurso de apelação interposto pelos autores da ação. Nessa toada, diante da petição de fls. 44/46 do processo apenso (de terminação 50002), por meio da qual os então apelantes ratificam o recurso especial interposto, determino a remessa dos autos à apreciação da douta Vice-Presidência. Expedientes necessários. Fortaleza (CE), data da assinatura digital. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES. - Advts: Francisco Dias de Paiva Filho (OAB: 15324/CE) - Procuradoria do Município de Fortaleza

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 40

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14 HORAS, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (DAVIDCOSTA@TJCE.JUS.BR), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTE EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

10 - **0631671-13.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Agravante: MÁRCIA REGINA SOUZA LOPES. Advogada: Samila Rita Gomes Quintela (OAB: 31091/CE). Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Agravado: Fundação da Criança e da Família Cidadã - Funci. Advogado: Bruno César Braga Araripe (OAB: 25716/CE). Advogado: Felipe Mesquita Medeiros (OAB: 28784/CE). Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

11 - **0259955-93.2024.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária** - Fortaleza/3ª Vara da Infância e Juventude. Apelante: Francisco Davi Laurindo de Oliveira, Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Município de Fortaleza. Relator(a): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO

Total de processos a julgar: 11

Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

DAVID AGUIAR COSTA